PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Lei nº 28, de 10 de outubro de 1996.-

Dispõe sobre a denominação de rua.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - As ruas do Jardim São João, nesta cidade, / passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua 1 - **Narley Velasco Gonçalves;**

II - Rua 2 - **João Guilherme Peixe;**

III - Rua 3 - **Antônio dos Santos Mazini.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 10 de outubro de 1996.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI

Prefeita Municipal

sda-mesr